

EDITAL GR N.º 11/2020

**RETIFICA O EDITAL N.º 10/2020 QUE
APROVOU PROCESSO SELETIVO 2021,
1º SEMESTRE, DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário, observando o disposto no Parecer do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE n.º 09/2015, de 10 de junho de 2015, RESOLVE

Art. 1º Fica retificado, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2021, 1º semestre, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, revogando o Edital GR n.º 10/2020 de 21 de julho de 2020.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Jorge Apóstolos Siarcos
Reitor

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2021 – 1º SEMESTRE
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO SELETIVO**

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo 2021, 1º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela FAE Centro Universitário obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

**SEÇÃO II
DOS CURSOS OFERTADOS**

Art. 2º Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, os turnos, locais de oferta, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CAMPUS CURITIBA							
▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	04 anos	250
2.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	100
3.	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSUN n.º 13/2015, de 15.12.2015.	Matutino	05 anos	50
4.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	04 anos	40
5.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	50
6.	Ciências Econômicas	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	04 anos	40
7.	Ciências Econômicas	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	50
8.	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Matutino	04 anos	40
9.	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	35
10.	CST em Gestão Comercial	Tecnologia	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	02 anos	30
11.	CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 06/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
12.	CST em Gestão Financeira	Tecnologia	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	02 anos	30
13.	CST em Logística	Tecnologia	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	02 anos	30

CAMPUS CURITIBA

▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
14.	Design	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	03 anos	50
15.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	05 anos	60
16.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	05 anos	60
17.	Engenharia Civil	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSUN n.º 01/2017, de 26.06.2017.	Matutino	05 anos	50
18.	Engenharia de Produção	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES nº 918, de 27/12/2018.	Noturno	05 anos	50
19.	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES nº 918, de 27/12/2018.	Noturno	05 anos	50
20.	Filosofia	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES nº 918, de 26/12/2018	Noturno	03 anos	30
21.	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Presencial	Portaria SERES nº 918, de 27/12/2018.	Noturno	3,5 anos	50
22.	Negócios Digitais	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSUN n.º 04/2019, de 26.06.2019.	Matutino	04 anos	50
23.	Negócios Internacionais	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	04 anos	40
24.	Negócios Internacionais	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	40
25.	Pedagogia	Licenciatura	Presencial	Portaria SERES nº 918, de 27/12/2018.	Noturno	04 anos	50
26.	Psicologia	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	05 anos	50
27.	Psicologia	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Noturno	05 anos	50
TOTAL						1.475 vagas	

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	70
2.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 97, de 01.04.2016.	Noturno	04 anos	70
3.	CST em Gestão Comercial	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 07/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
4.	CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 06/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
5.	CST em Gestão Financeira	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 05/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
6.	CST em Logística	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 08/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
7.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	05 anos	70
TOTAL						410 vagas	

CAMPUS ARAUCÁRIA							
▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 1.239 de 30.11.2017.	Noturno	04 anos	50
2.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 1.241 de 30.11.2017.	Noturno	04 anos	50
3.	CST em Gestão Comercial	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 07/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
4.	CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 06/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
5.	CST em Gestão Financeira	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 05/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
6.	CST em Logística	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 08/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
7.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 463, de 17 de outubro de 2019.	Noturno	04 anos	50
8.	Engenharia de Produção	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 1.241 de 30.11.2017.	Noturno	05 anos	50
9.	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 1.241 de 30.11.2017.	Noturno	05 anos	50
10.	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 1.241 de 30.11.2017.	Noturno	05 anos	50
TOTAL						500 vagas	

§1º Para o Curso de Administração, bacharelado, matutino, ofertado no *Campus Curitiba*, serão destinadas 150 (cento e cinquenta) vagas ao *Management Experience Program – MEP*, que será ofertado no período vespertino.

§2º O processo de seleção para ingresso no *Management Experience Program – MEP* está regulamentado no Anexo I deste Edital.

§3º Para o Curso de Direito, bacharelado, ofertado no *Campus Curitiba*, serão destinadas 40 (quarenta) vagas ao Programa FAE *Law Experience*, que será ofertado no período vespertino.

§4º O processo de seleção para ingresso no Programa FAE *Law Experience* está regulamentado no Anexo II deste Edital.

§5º Para os candidatos ingressantes no período matutino dos cursos de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis, no presente Processo Seletivo, a FAE ofertará regularmente as disciplinas dos quatro primeiros períodos dos respectivos cursos no turno matutino, podendo, a critério da FAE, serem ofertadas as disciplinas dos períodos subsequentes somente no período noturno, devendo obrigatoriamente, neste caso, o aluno migrar do turno matutino para o noturno a partir do quinto período.

SEÇÃO III DAS AVALIAÇÕES

Art. 3º O Processo Seletivo constituir-se-á de apresentação do curso e de prova classificatória sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Parágrafo único. O candidato poderá optar por utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou a nota obtida em vestibulares anteriores realizados na FAE, para classificação no Processo Seletivo em conformidade com os artigos 7º e 8º deste Edital.

Subseção I DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

Art. 4º A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	1,00	07	7,00
Matemática	1,00	07	7,00
Conhecimentos Gerais	1,00	06	6,00
Redação	10,00	01	10,00
TOTAL		20 + Redação	30,00

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer uma das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 4,0 (quatro) pontos no somatório das disciplinas;
- II. não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

Subseção II DO LOCAL DE PROVA

Art. 5º A realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nos locais a seguir, em dia e horário previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

I. Prova Presencial:

LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
<i>Campus Curitiba</i>	Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná Avenida Visconde de Guarapuava, 3263 – Centro – Curitiba, Paraná
<i>Campus São José dos Pinhais</i>	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus Araucária</i>	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

II. Prova Digital:

LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO DE ACESSO
Plataforma Virtual <i>Moodle</i>	O link de acesso à prova digital estará disponível na "Área do Candidato" no site: fae.edu/vestibular

Parágrafo único. O candidato poderá optar por realizar a prova presencialmente no *campus* somente após o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19) e liberação por parte do poder público.

**Subseção III
DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Art. 6º Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiência, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo o atendimento diferenciado em até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

§1º O procedimento descrito no *caput* deverá ser requerido por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, devendo ser anexado ao e-mail o atestado médico, devidamente assinado por médico da área.

§2º O atestado médico mencionado no parágrafo anterior deverá conter o nome do médico, o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência e as informações sobre as condições necessárias ao atendimento durante a realização da prova.

§3º A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§4º O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito à inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

**SEÇÃO IV
DO INGRESSO VIA NOTA DO ENEM**

Art. 7º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2015, 2016, 2017, 2018 e 2019), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 10 deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §1º deste artigo.

§1º Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas, em cada convocação descrita no art. 10, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º deste Edital.

§2º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

§3º A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 10 deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§4º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§5º Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na nota total do ENEM.

§6º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

§7º O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades ou à bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni.

SEÇÃO V DO INGRESSO VIA APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA EM VESTIBULARES ANTERIORES

Art. 8º Os candidatos que participaram e foram aprovados no Vestibular agendado da FAE Centro Universitário nos anos de 2018, 2019 e 2020, poderão utilizar a nota obtida para o ingresso no 1º semestre de 2021, sem a necessidade de realização de nova prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 10 deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §1º deste artigo.

§1º Para os candidatos enquadrados na situação descrita no *caput* deste artigo, serão destinadas até 30% (trinta por cento) das vagas, em cada convocação descrita no art. 10 deste Edital, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º do referido Edital.

§2º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares

§3º A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 10 deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§4º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação da prova agendada;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§5º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

SEÇÃO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela *internet*, no *site* www.fae.edu.

§1º No momento de realização da inscrição, o candidato poderá optar em realizar a prova no formato digital, ou em realizar a prova presencialmente no *campus*, de forma eletrônica ou escrita, nos termos estabelecidos nos artigos da seção IX e observando o disposto no parágrafo único do art. 5º deste edital.

§2º Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

§3º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização do Processo Seletivo de acordo com a disponibilidade de dias e horários, que podem ser:

I. Prova Presencial:

LOCAL DE PROVA	DIA	HORÁRIO
Campus Curitiba	segunda-feira a sexta-feira	13h30 ou 18h30
	sábados	10h
Campus São José dos Pinhais	segunda-feira a sexta-feira	13h30 ou 18h30
	sábados	10h
Campus Araucária	segunda-feira a sexta-feira	13h30 ou 18h30
	sábados	10h

II. Prova Digital:

LOCAL DE PROVA	DIA	HORÁRIO
Plataforma Virtual Moodle	Todos os dias da semana	Prova ficará liberada das 00h às 22h no dia agendado para realização

**SEÇÃO VII
DO CRONOGRAMA DE PROVAS AGENDADAS, INGRESSO VIA NOTA DO ENEM E INGRESSO VIA APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA EM VESTIBULARES ANTERIORES**

Art. 10. O Processo Seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA	01/09/2020 a 02/03/2021		fae.edu/vestibular/	INTERNET
INSCRIÇÕES: INGRESSO VIA NOTA DO ENEM E APROVEITAMENTO DE VESTIBULARES ANTERIORES	01/09/2020 a 03/03/2021		fae.edu/vestibular/	INTERNET
PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA AGENDADA	05/09/2020 a 03/03/2021	Conforme agendado	Campus da FAE ou Plataforma Virtual Moodle	
1ª CONVOCAÇÃO	10/09/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	10/09/2020 a 14/09/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
2ª CONVOCAÇÃO	14/09/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	14/09/2020 a 17/09/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
3ª CONVOCAÇÃO	17/09/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET

Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	17/09/2020 a 21/09/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
4ª CONVOCAÇÃO	21/09/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	21/09/2020 a 24/09/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
5ª CONVOCAÇÃO	24/09/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	24/09/2020 a 28/09/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
6ª CONVOCAÇÃO	28/09/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	28/09/2020 a 1º/10/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
7ª CONVOCAÇÃO	1º/10/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	1º/10/2020 a 05/10/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
8ª CONVOCAÇÃO	05/10/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	05/10/2020 a 08/10/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
9ª CONVOCAÇÃO	08/10/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	08/10/2020 a 12/10/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
10ª CONVOCAÇÃO	15/10/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	15/10/2020 a 19/10/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
11ª CONVOCAÇÃO	19/10/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	19/10/2020 a 22/10/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
12ª CONVOCAÇÃO	22/10/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	22/10/2020 a 26/10/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
13ª CONVOCAÇÃO	26/10/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	26/10/2020 a 29/10/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
14ª CONVOCAÇÃO	29/10/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação	29/10/2020 a 02/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
15ª CONVOCAÇÃO	05/11/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação	05/11/2020 a 09/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
16ª CONVOCAÇÃO	09/11/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação	09/11/2020 a 12/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
17ª CONVOCAÇÃO	12/11/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	12/11/2020 a 16/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	

18ª CONVOCAÇÃO	16/11/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Oitava Convocação	16/11/2020 a 19/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
19ª CONVOCAÇÃO	19/11/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Nona Convocação	19/11/2020 a 23/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
20ª CONVOCAÇÃO	23/11/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Convocação	23/11/2020 a 26/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
21ª CONVOCAÇÃO	26/11/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Primeira Convocação	26/11/2020 a 30/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
22ª CONVOCAÇÃO	30/11/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Segunda Convocação	30/11/2020 a 03/12/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
23ª CONVOCAÇÃO	03/12/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Terceira Convocação	03/12/2020 a 07/12/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
24ª CONVOCAÇÃO	07/12/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Quarta Convocação	07/12/2020 a 10/12/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
25ª CONVOCAÇÃO	10/12/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Quinta Convocação	10/12/2020 a 14/12/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
26ª CONVOCAÇÃO	14/12/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Sexta Convocação	14/12/2020 a 17/12/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
27ª CONVOCAÇÃO	17/12/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Sétima Convocação	17/12/2020 a 21/12/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
28ª CONVOCAÇÃO	21/12/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Oitava Convocação	21/12/2020 a 24/12/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
29ª CONVOCAÇÃO	28/12/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Nona Convocação	28/12/2020 a 31/12/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
30ª CONVOCAÇÃO	04/01/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Convocação	04/01/2021 a 07/01/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
31ª CONVOCAÇÃO	07/01/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Primeira Convocação	07/01/2021 a 11/01/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
32ª CONVOCAÇÃO	11/01/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET

Matrícula para aprovados na Trigésima Segunda Convocação	11/01/2021 a 14/01/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
33ª CONVOCAÇÃO	14/01/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Terceira Convocação	14/01/2021 a 18/01/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
34ª CONVOCAÇÃO	18/01/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Quarta Convocação	18/01/2021 a 21/01/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
35ª CONVOCAÇÃO	21/01/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Quinta Convocação	21/01/2021 a 25/01/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
36ª CONVOCAÇÃO	25/01/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Sexta Convocação	25/01/2021 a 28/01/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
37ª CONVOCAÇÃO	28/01/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Sétima Convocação	28/01/2021 a 1º/02/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
38ª CONVOCAÇÃO	1º/02/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Oitava Convocação	1º/02/2021 a 04/02/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
39ª CONVOCAÇÃO	04/02/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Nona Convocação	04/02/2021 a 08/02/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
40ª CONVOCAÇÃO	08/02/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Convocação	08/02/2021 a 11/02/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
41ª CONVOCAÇÃO	11/02/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Primeira Convocação	11/02/2021 a 15/02/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
42ª CONVOCAÇÃO	18/02/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Segunda Convocação	18/02/2021 a 22/02/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
43ª CONVOCAÇÃO	22/02/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Terceira Convocação	22/02/2021 a 25/02/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
44ª CONVOCAÇÃO	25/02/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Quarta Convocação	25/02/2021 a 1º/03/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
45ª CONVOCAÇÃO	1º/03/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Quinta Convocação	1º/03/2021 a 04/03/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
46ª CONVOCAÇÃO	04/03/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Sexta Convocação	04/03/2021 a 08/03/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	

SEÇÃO VIII DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

Art. 11. A apresentação do curso tem o intuito de demonstrar ao candidato as informações gerais do curso pretendido, o conteúdo programático, a matriz curricular, a dinâmica das aulas, a apresentação do *Campus*, e ainda, esclarecer as dúvidas do candidato.

§1º A apresentação do curso antecede a realização da prova presencial, sendo realizada pelo Coordenador do Curso ou seu representante, porém, não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

§2º Ao término da apresentação do curso, o Coordenador ou seu representante, acompanhará os candidatos até a sala na qual se dará a realização da Prova Objetiva e/ou de Redação, momento este em que o fiscal procederá com a aplicação da avaliação.

§3º A tolerância de chegada para a apresentação do curso será de até 15 (quinze) minutos após o início.

§4º Aos candidatos que optarem por realizar a prova digital, não haverá apresentação do curso.

SEÇÃO IX DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 12. As provas do Processo Seletivo serão compostas de questões de múltipla escolha, obtidas por processo eletrônico e randômico, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, provenientes de banco de questões e versarão sobre os conteúdos dos programas descritos no Manual do Candidato do Processo Seletivo, além de prova de Redação que terá por base temática atual, obtida, também, por processo eletrônico e randômico.

Parágrafo único. Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão das questões objetivas após sua realização.

Art. 13. As questões de múltipla escolha e/ou Redação terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se a pontuação mínima a ser atingida, conforme disposto no art. 4º deste Edital.

Subseção I DA PROVA PRESENCIAL

Art. 14. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação, original, com foto.

Parágrafo único. Não serão aceitas fotocópias do documento oficial de identificação, mesmo que autenticadas.

Art. 15. Para a realização da prova agendada serão necessários os materiais a seguir:

- I. caneta esferográfica transparente, com tinta na cor azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

Art. 16. A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§1º O período de duração das Provas Objetivas e Redação será de, no máximo, 02 (duas) horas ininterruptas, contadas a partir do início.

§2º O tempo mínimo de permanência para a realização da prova será de 30 (trinta) minutos após o início.

§3º No início da prova, será entregue folha específica contendo número de inscrição do candidato, para utilização como rascunho, que será recolhida e inutilizada ao final da prova.

Art. 17. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- I. usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta, impresso ou eletrônico;
- II. manter ligado ou em funcionamento telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico, ainda que o aparelho possua funções silenciadoras como “modo silencioso”, “modo avião”, etc.;
- III. portar armas, máquina fotográfica e *pen drive*;
- IV. usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- V. comunicar-se com outro candidato;
- VI. consumir qualquer tipo de alimento ou guloseima, salvo nos casos previstos no §3º deste artigo;
- VII. afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- VIII. retirar-se da sala antes do período mínimo de permanência, conforme disposto no §2º do art. 16.

§1º O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas nos incisos do *caput* resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

§2º Será eliminado em qualquer época do Processo Seletivo, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

§3º Os candidatos que necessitem alimentar-se durante o Processo Seletivo, por motivos de saúde, deverão solicitar a autorização ao fiscal de provas, apresentando laudo médico ou documentação que comprove a necessidade.

Art. 18. Os candidatos que optarem pela prova escrita deverão, obrigatoriamente, assinalar as respostas no cartão-resposta e preencher os dados constantes no cabeçalho, a saber: a data, o nome do curso pretendido, o número de inscrição, o nome e a assinatura do candidato.

§1º Os candidatos que, porventura, não preencherem os dados constantes no cabeçalho do cartão-resposta, serão desclassificados.

§2º Para apuração do resultado serão utilizados, exclusivamente, os dados do cartão-resposta e não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

§3º O caderno de provas deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da prova juntamente com o cartão-resposta.

§4º O formato da prova, impresso ou eletrônico, deve ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

Art. 19. Nas ocasiões em que houver a impossibilidade de aplicação da prova eletrônica presencial, serão realizadas provas impressas, nos termos estabelecidos no artigo 12 deste Edital, sem alteração nas datas de publicação dos resultados, das convocações e dos períodos de matrícula.

Subseção II DA PROVA DIGITAL

Art. 20. A prova digital será realizada na plataforma virtual *Moodle* e o candidato poderá realizá-la até 23h59 do dia previamente agendado no momento da inscrição.

§1º A prova terá duração de 2h ininterruptas, contadas a partir do início, e deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de computador ou notebook, com câmera.

§2º O *link* de acesso à prova será disponibilizado no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato” e, também, enviado por e-mail ao candidato.

§3º O candidato deverá permanecer em frente à câmera, ativada, durante todo o período de prova.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- I. usar qualquer material de consulta, impresso ou eletrônico;
- II. comunicar-se com terceiros;
- III. desativar ou sair da frente da câmera e não retornar rapidamente.

§5º O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas no parágrafo anterior resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

Subseção III DA PROVA DE REDAÇÃO

Art. 21. A Redação deverá ser estruturada na forma de texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigida em língua portuguesa, em atendimento ao disposto no Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, sendo aceitas como corretas as novas regras ortográficas que por força da lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

§1º A Redação será avaliada de acordo com os critérios a seguir descritos:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;

- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

§2º Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) apresentar impérios, conteúdo de deboche ou ofensa aos direitos humanos e à diversidade cultural;
- e) apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- f) escrever a prova a lápis, em parte ou na totalidade;
- g) escrever, em parte ou na totalidade, com outra cor de tinta que não azul ou preta;
- h) escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.

§3º Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão da prova de Redação após sua realização.

SEÇÃO X DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 22. As convocações previstas no Processo Seletivo acontecerão quantas vezes forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º deste Edital, observando os critérios descritos neste artigo.

§1º A convocação dos candidatos para a matrícula far-se-á por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 10 deste Edital, contendo os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§2º A ordem de classificação dos candidatos participantes será divulgada em edital próprio no término do presente Processo Seletivo.

§3º As notas obtidas pelo candidato, bem como os indicadores de desempenho na prova, estarão disponíveis no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”.

§4º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido do seguinte modo:

- a) na primeira convocação, 100% (cem por cento) das vagas previstas, para cada curso previsto no art. 2º;
- b) para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas.

§5º Em caso de empate no Processo Seletivo, ficarão estabelecidos os critérios a seguir para desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver maior pontuação na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

§6º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação, poderá fazer nova avaliação nas etapas de provas posteriores mediante nova inscrição, desde que haja vaga no curso pretendido.

§7º Caso o candidato deseje alterar sua opção por curso e/ou turno, deverá formalizar pedido através do endereço eletrônico vestibular@fae.edu, e seu deferimento estará sujeito à autorização do Núcleo de Admissão de Alunos e disponibilidade de vagas.

§8º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, publicado via *internet* no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”, subitem “Confirma os Aprovados”, para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso/turno.

§9º No caso do preenchimento de todas as vagas, haverá lista de espera, elaborada por sequência crescente de etapa de provas e sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§10º Para as convocações decorrentes do disposto no parágrafo anterior, a data-limite será o dia 08 de março de 2021, última data de matrícula deste Processo Seletivo.

§11º A FAE Centro Universitário poderá efetuar Processos Seletivos complementares durante o atual, por meio de provas similares às já realizadas.

Art. 23. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver o número mínimo de 25 (vinte e cinco) ingressantes matriculados nos cursos de bacharelado ou de licenciatura; 15 (quinze) nos Cursos Superiores de Tecnologia, na modalidade presencial e 25 (vinte e cinco) na modalidade semipresencial.

§1º Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se a cada um dos turnos de oferta do referido curso.

§2º A eventual não oferta do curso/turno será comunicada após a última convocação, por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico com os matriculados.

§3º É de responsabilidade do candidato a consulta ao *site* institucional para confirmação da abertura do curso, resultados da prova e editais vinculados ao Processo Seletivo.

§4º Os recém-matriculados, cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, poderão optar, até o dia 08 de março de 2021, pelas alternativas a seguir:

- I. transferência interna para outro curso da FAE Centro Universitário, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vaga;
- II. devolução da primeira parcela da semestralidade paga.

§5º O candidato deverá realizar a matrícula de forma *on-line* por meio do site *fae.edu*, na “Área do Candidato”, acessando com o CPF e data de nascimento.

§6º O contrato de prestação de serviços, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos deverá conter, além da assinatura do aluno, a assinatura dos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

Art. 25. A efetivação da matrícula se dará mediante o envio da documentação descrita no art. 28 deste Edital, digitalizada no formato PDF, ou da sua entrega presencial, e pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade.

Art. 26. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 08 de março de 2021, o aproveitamento de disciplinas já cursadas, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSUN nº 20/2020, de 1º de julho de 2020, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdos(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

§1º Após o prazo mencionado no *caput*, os candidatos cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

§2º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 27 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data-limite para o candidato requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas.

Art. 27. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após o período de matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo, por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

SEÇÃO II DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 28. Na ocasião da matrícula, o candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido (observando o disposto no art. 31 deste edital, devido a situação de pandemia do Coronavírus), os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º Os documentos de que trata o *caput* deverão ser enviados ou entregues até a data de início do ano letivo, observando as disposições do artigo 31 deste edital, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.

§2º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§3º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.

§4º O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no inciso I do *caput* deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.

§5º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§6º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V do *caput* deste artigo, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até data de início do ano letivo, observando as disposições do artigo 31, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.

§7º O prazo mencionado no §1º não se estende ao disposto no art. 27 deste Edital.

§8º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 27 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

§9º Após 30 (trinta) dias do início do 1º semestre letivo de 2021, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

CAPÍTULO III DOS PORTADORES DE DIPLOMA E DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 29. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejarem transferir a matrícula para a FAE Centro Universitário poderão fazê-lo a partir do dia 06 de outubro de 2020, sendo os procedimentos para ingresso regulamentados em Edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico *fae.edu* > *Formas de Ingresso* > *subitem “Transferência Externa” ou “Portadores de Diploma”*.

CAPÍTULO IV DO LOCAL DAS AULAS

Art. 30. As aulas serão ministradas no *campus* de oferta do Curso pretendido, conforme art. 2º, de acordo com o quadro a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Curitiba	Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná Avenida Visconde de Guarapuava, 3263 – Centro – Curitiba, Paraná
<i>Campus</i> São José dos Pinhais	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus</i> Araucária	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

Parágrafo único. Enquanto se fizerem necessárias ações voltadas a contenção e prevenção da COVID-19, as aulas serão ministradas em ambiente digital, de forma síncrona, conforme determinações do poder público.

CAPÍTULO V DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS E ALUNOS

Art. 31. Não haverá atendimento presencial nem será possível utilizar os espaços físicos dos *campi* da FAE Centro Universitário durante o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19), de acordo com a determinação do poder público.

§1º Os candidatos poderão encontrar o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail vestibular@fae.edu.

§2º No retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19), os atendimentos presenciais poderão ser realizados nas Centrais de Atendimento conforme endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 09h às 12h	
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
Campus Araucária	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A FAE Centro Universitário reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Universitário - CONSUN, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 33. Ao se inscrever, o candidato fica ciente e aceita tacitamente as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato do Processo Seletivo e no endereço eletrônico da FAE Centro Universitário para realização do Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 34. O preenchimento, a veracidade e a retidão das informações inseridas no formulário de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, sem ônus à FAE Centro Universitário por eventual omissão, erro, dolo, fraude ou simulação.

Art. 35. Para ingressar em curso superior, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas do curso de nível superior.

Art. 36. A solicitação de desistência de matrícula de ingressantes, com devolução de 90% (noventa por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, conforme a Lei nº 17.485, será possível até 07 (dias) antes da data de início do semestre letivo do curso.

Art. 37. A FAE Centro Universitário participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

§1º O candidato interessado no benefício citado no *caput* deverá obter informações detalhadas no endereço eletrônico *fae.edu*, em “*Formas de Ingresso*”, subitem “*ProUni*”.

§2º A eventual não oferta de curso, em virtude do não preenchimento do número mínimo de matriculados, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

Art. 38. O Manual do Candidato do Processo Seletivo, documento que apresenta as orientações gerais sobre este certame, será disponibilizado no endereço eletrônico fae.edu/vestibular.

Art. 39. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, ou pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200, de segunda a sexta-feira, das 09h às 19h, ou ainda, pelo endereço eletrônico vestibular@fae.edu.

Art. 40. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Pró-Reitoria de Administração e Planejamento; e a Reitoria.

Art. 41. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

— ANEXO I —

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2021, 1º SEMESTRE, DO MANAGEMENT EXPERIENCE PROGRAM – MEP

Art. 1º Para o Curso de Administração, bacharelado, matutino, ofertado no *Campus* Curitiba, serão destinadas 150 (cento e cinquenta) vagas ao *Management Experience Program*, adiante denominado MEP.

§1º As aulas do MEP serão ofertadas em período integral, nos turnos matutino e vespertino, podendo ser disponibilizadas na grade curricular disciplinas com conteúdo ministrado em língua inglesa.

§2º Para concorrer às vagas destinadas ao MEP, além do Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 10/2020, o candidato deverá passar por processo de seleção específico para o Programa, constituído por:

- a) Produção e envio de um vídeo, com duração máxima de 03 (três) minutos, cujo conteúdo está detalhado no artigo 2º.
- b) Realização de entrevista, de caráter eliminatório, com o Coordenador do MEP e/ou seu representante.

§3º A ausência do envio do vídeo mencionado no §2º, a, ou o não comparecimento aos dias e horários previamente agendados para a entrevista mencionada no §2º, b, implicará em eliminação do candidato.

§4º Os candidatos que optarem pelo processo de ingresso via nota do ENEM, deverão agendar a realização da entrevista mencionada no §2º, b, através do endereço eletrônico vestibular@fae.edu, ou ainda, por meio do aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200.

Art. 2º O vídeo mencionado no art. 1º, §2º, a, deverá seguir, rigorosamente, as instruções abaixo:

- I. O vídeo deverá conter o depoimento de um profissional que conheça profundamente o candidato, no qual o profissional deverá explicar as razões pelas quais acredita que o candidato em questão encontra-se apto a ingressar no MEP;
- II. O vídeo deverá conter o depoimento do candidato apresentando alguns fatos da sua vida nos quais obteve destaque e/ou grande realização pessoal e/ou profissional;
- III. O vídeo também deverá conter um depoimento do candidato apresentando as razões que o fazem crer que seu perfil pessoal está alinhado aos objetivos propostos pelo MEP.

§1º O vídeo será avaliado pelo Coordenador do MEP e/ou seu representante, utilizando-se como critério o alinhamento do perfil do candidato com o Programa.

§2º O vídeo deverá ser salvo com o nome completo do candidato, em uma conta de e-mail particular no *Drive*, do *Google*, e o *link* para acesso ao vídeo deverá ser enviado para o endereço eletrônico mep@fae.edu, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do art. 3º deste anexo I.

Art. 3º O Processo de Seleção do MEP obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PROCESSO SELETIVO	01/09/2020 a 06/12/2020		fae.edu/vestibular
1ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA OU ENEM + CUMPRIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MEP	01/09/2020 a 22/10/2020	Conforme agendado	fae.edu/vestibular
Data-limite para envio do vídeo	16/10/2020	Até as 23h59	mep@fae.edu
Data-limite para realização da entrevista	22/10/2020	Conforme agendado	Vídeo chamada: Google Meet
Primeira Convocação de Aprovados para ingresso no MEP	28/10/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação para o MEP	28/10/2020 a 05/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”
2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO: PROVA AGENDADA OU ENEM + CUMPRIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MEP	28/10/2020 a 13/11/2020	Conforme agendado	fae.edu/vestibular
Data-limite para envio do vídeo	13/11/2020	Até as 23h59	mep@fae.edu
Data-limite para realização da entrevista	16/11/2020	Conforme agendado	Vídeo chamada: Google Meet
Segunda Convocação de Aprovados para ingresso no MEP	18/11/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação para o MEP	18/11/2020 a 25/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”

§1º Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após o período de matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo, por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

§2º Caso ocorra a hipótese prevista no parágrafo anterior, se aplicará o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
3ª ETAPA DE INSCRIÇÃO: PROVA AGENDADA OU ENEM + CUMPRIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MEP	04/01/2021 a 25/01/2021	Conforme agendado	fae.edu/vestibular
Data-limite para envio do vídeo	22/01/2021	Até as 23h59	mep@fae.edu
Data-limite para realização da entrevista	25/01/2021	Conforme agendado	Vídeo chamada: Google Meet
Primeira Convocação de Aprovados para ingresso no MEP	27/01/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação para o MEP	27/01/2021 a 03/02/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”

Art. 4º A relação dos candidatos aptos a ingressarem no MEP será divulgada por meio de Edital de convocação, publicado via *internet* no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”, subitem “Confira os Aprovados”, de acordo com o cronograma estabelecido no art. 3º deste Anexo I.

§1º No momento da matrícula, o candidato ao MEP deverá assinar um documento no qual declara que concorda com os termos do Regulamento do Programa MEP para os ingressantes em 2021 e, também, de que possui conhecimento de língua inglesa suficiente para cursar disciplinas em inglês ofertadas pelo Programa.

§2º No caso do preenchimento de todas as vagas do MEP, haverá lista de espera, elaborada por sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§3º Os candidatos desclassificados no processo de seleção do MEP e aprovados no Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 10/2020, para ingresso no Curso de Administração, bacharelado, matutino, poderão efetuar matrícula neste Curso de acordo com o cronograma descrito no §4º deste artigo.

§4º Para os candidatos que se encontrarem na situação descrita no parágrafo anterior, se aplicará o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Convocação dos candidatos não selecionados na 1ª etapa para o programa MEP, e aprovados para ingresso no curso de Administração, matutino.	28/10/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Período de Matrícula	28/10/2020 a 05/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”
Convocação dos candidatos não selecionados na 2ª etapa para o programa MEP, e aprovados para ingresso no curso de Administração, matutino.	18/11/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Período de Matrícula	18/11/2020 a 25/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”
Convocação dos candidatos não selecionados na 3ª etapa para o programa MEP, e aprovados para ingresso no curso de Administração, matutino.	27/01/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Período de Matrícula	27/01/2021 a 03/02/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”

Art. 5º Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Coordenação do MEP.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

— ANEXO II —

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2021, 1º SEMESTRE, DO PROGRAMA FAE LAW EXPERIENCE

Art. 1º Os candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Direito, bacharelado, ofertado no *Campus* Curitiba, poderão participar do processo de seleção para ingresso no Programa FAE *Law Experience*, que será ofertado no período vespertino.

§1º Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para ingresso no Programa FAE *Law Experience*.

§2º Além do Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 10/2020, o candidato ao Programa FAE *Law Experience* passará por entrevista, de caráter eliminatório, com o Coordenador do Programa, que será previamente agendada pelo Núcleo de Admissão de Alunos, de acordo com o cronograma descrito no §7º deste artigo.

§3º No momento da entrevista citada no parágrafo anterior, o candidato ao Programa FAE *Law Experience* deverá assinar uma declaração de que possui conhecimento de língua inglesa suficiente para cursar disciplinas em inglês ofertadas pelo Programa.

§4º O não comparecimento aos dias e horários previamente agendados para a entrevista citada no parágrafo anterior, implicará em eliminação do candidato do processo de seleção para o Programa FAE *Law Experience*.

§5º Os candidatos desclassificados no processo de seleção do Programa FAE *Law Experience* e aprovados no Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 10/2020, para ingresso no Curso de Direito, bacharelado, poderão efetuar matrícula neste Curso de acordo com o cronograma descrito no §7º deste artigo.

§6º A relação dos candidatos aptos a ingressarem no Programa será divulgada por meio de Edital de convocação, publicado via *internet* no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”, subitem “Confira os Aprovados”, de acordo com o cronograma estabelecido no §7º deste artigo.

§7º O Processo Seletivo do Programa FAE *Law Experience* obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	01/09/2020 a 03/02/2021		fae.edu/vestibular/
PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA AGENDADA	05/09/2020 a 04/02/2021	Conforme agendado	Campus da FAE ou Plataforma Virtual Moodle
1ª CONVOCAÇÃO	18/09/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	18/09/2020 a 22/09/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE
2ª CONVOCAÇÃO	02/10/2020	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	02/10/2020 a 06/10/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE
3ª CONVOCAÇÃO	16/10/2020	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”

Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	16/10/2020 a 20/10/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE
4ª CONVOCAÇÃO	30/10/2020	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	30/10/2020 a 03/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE
5ª CONVOCAÇÃO	13/11/2020	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	13/11/2020 a 17/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE
6ª CONVOCAÇÃO	27/11/2020	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	27/11/2020 a 01/12/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE
7ª CONVOCAÇÃO	11/12/2020	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	11/12/2020 a 15/12/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE
8ª CONVOCAÇÃO	23/12/2020	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	23/12/2020 a 29/12/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE
9ª CONVOCAÇÃO	08/01/2021	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	08/01/2021 a 12/01/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE
10ª CONVOCAÇÃO	22/01/2021	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	22/01/2021 a 26/01/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE
11ª CONVOCAÇÃO	05/02/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	05/02/2021 a 09/02/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE
12ª CONVOCAÇÃO	19/02/2021	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	19/02/2021 a 23/02/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE
13ª CONVOCAÇÃO	05/03/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	05/03/2021 a 08/03/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE

§8º No caso do preenchimento de todas as vagas do Programa FAE *Law Experience*, haverá lista de espera, elaborada por sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§9º Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Coordenação do Programa FAE *Law Experience*.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo